Av. Itamarati, 160 – Itacorubi –Florianópolis - Santa Catarina - CEP 88034-900
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc. Estadual: 255.266.626
Departamento de Suprimentos - DPSU Cadastro de Fornecedores
Fone: 48 3231 6422 / 6400 / 6303
Fax...: 48 3231 6426

CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO TÉCNICA DE EMPREITEIRA - CHTE

Razão Social: DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	**CNPJ:** 24.143.541/0001-37 **Capital Social:** R$ 200.000,00
CHTE: 1983 **Validade:** 06/05/2027	**Nr. Pasta:** 7444 **Emissão:** 06/07/2026
Endereço: RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 980 **Bairro:** CENTRO **Cep:** 89850-000 **Municipio:** QUILOMBO	**Complemento:** SALA **Caixa Postal:** **Estado:** SC

ATESTAMOS, ATÉ A VALIDADE ACIMA, QUE O FORNECEDOR ACIMA CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DA CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. PARA SUA HOMOLOGAÇÃO TÉCNICA PARA OS SUBGRUPOS INDICADOS ABAIXO

Tipo	Grupo/Subgrupo	Descrição
Serviços	2.1.39	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA
Serviços	2.1.43	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM REDES ENERGIZADAS
Serviços	2.1.47	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA COM REDE NUA
Serviços	2.1.48	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA COM REDE COMPACTA
Serviços	2.1.49	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA COM REDE MULTIPLEXADA
Serviços	2.2.11	MANUTENÇÃO DE LINHAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIZADAS
Serviços	2.2.8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

IMPORTANTE

1. Este Certificado não comprova o cadastramento da empresa junto à Celesc e serve apenas como indicativo de que a empresa teve seus atestados de capacidade técnico-operacional, técnico-profissional e documentos de registro junto ao CREA avaliados pelo corpo técnico da Celesc distribuição S.A.
2. Este Certificado não serve como Atestado de Capacidade Técnica, tampouco comprova o fornecimento de materiais e/ou serviços.
3. As informações contidas neste Certificado, bem como informações referentes ao desempenho do fornecedor serão intercambiadas com as demais empresas do Setor de Energia Elétrica.
4. Este Certificado não comprova a regularidade fiscal junto ao INSS, ao FGTS, e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Esta comprovação deverá ser feita na forma estabelecida nos Editais de Licitação.
5. A empresa declara estar ciente das Normas e Procedimentos da Celesc Distribuição S.A., responsabilizando-se integralmente por suas atividades executadas em quaisquer dos subgrupos acima mencionados.

A autenticidade deste CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO TÉCNICA DE EMPREITEIRA – CHTE, deverá ser confirmada no endereço WWW.CELESC.COM.BR – Fornecedores – Emissão de Certificado de Homologação Técnica de Empreiteiras

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: CLAIR DIJAVAN GASPAR DA SILVA **CPF: 064.267.039-07**

Registro no CREA-SC: 181314-0 Registro nacional: 2520180757 Data do Registro: 01/06/2021

2. Formações

Data: 28/05/2021 Título: Engenheiro Eletricista

Instituição de ensino: Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigos 8 e 9 da resolucao 218/73, do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

6. Detalhamento das anuidades

ANUIDADE: 2026: - parcela: 1/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 28/01/2026
ANUIDADE: 2026: - parcela: 2/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 05/02/2026
ANUIDADE: 2026: - parcela: 3/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 25/03/2026
ANUIDADE: 2026: - parcela: 4/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 27/04/2026
ANUIDADE: 2026: - parcela: 5/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 20/05/2026
ANUIDADE: 2026: - parcela: 6/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 24/06/2026
ANUIDADE: 2025: - parcela: 1/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 11/02/2025
ANUIDADE: 2025: - parcela: 2/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 10/03/2025
ANUIDADE: 2025: - parcela: 3/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 07/04/2025
ANUIDADE: 2025: - parcela: 4/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 06/05/2025
ANUIDADE: 2025: - parcela: 5/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 06/06/2025
ANUIDADE: 2025: - parcela: 6/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 13/06/2025
ANUIDADE: 2024: - parcela: 1/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 25/03/2024
ANUIDADE: 2024: - parcela: 2/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 13/05/2024
ANUIDADE: 2024: - parcela: 3/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 13/05/2024
ANUIDADE: 2024: - parcela: 4/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 11/06/2024
ANUIDADE: 2024: - parcela: 5/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 11/06/2024
ANUIDADE: 2024: - parcela: 6/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 11/06/2024

7.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 03/07/2026 16:20:56 válida até 31/03/2027.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Deconto Soluções Elétricas Ltda.
Número de registro: 168960-0 — Data de aprovação: 31/10/2019
Tipo de registro: Registro Matriz — CNPJ: 24.143.541/0001-37

Endereço de contrato:
Rua Presidente Juscelino 980, - — Bairro: Centro
CEP: 89850-000 — Cidade: Quilombo — Estado: SC
Telefone: (49) 9 8411-1296

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 1 — Data da certificação: 02/11/2024
Capital social atual: R$200.000,00 - (duzentos mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades Técnicas aprovadas pelo Crea-SC, limitadas a área de Engenharia Elétrica: Serviços de instalação e manutenção elétrica em imóveis; serviços de instalação e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; serviços de instalação e manutenção de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas; serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 181314-0 — RNP: 2520180757
Nome: Clair Dijavan Gaspar Da Silva
Pedido para anotação: 20/09/2024 — Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheiro Eletricista
Atribuições do profissional:
Artigos 8 e 9 da resolucao 218/73, do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 25/09/2024 — Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 27/03/2026 14:37:39, válida até 31/03/2027.

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço Profissional, assinado pelas partes, fica contratado na forma que segue:

DECONTO SOLUÇOES ELETRICAS LTDA, com sede na Rua Presidente Juscelino, n° 980, sala, Centro, na cidade de Quilombo/SC, CNPJ: 24.143.541/0001-37, representada por seu Sócio Administrador Sr. Jamir Deconto, CPF: 061.114.869-26, neste designada **EMPRESA**;

CLAIR DIJAVAN GASPAR DA SILVA, brasileiro, União Estável, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, Casa 214E, Bairro Universitário, cidade de Chapecó/SC, CREA-SC n° 181314-0, CPF: 064.267.039-07, neste designado **CONTRATADO**;

Clausula 1ª - O CONTRATADO exercerá na EMPRESA as funções de Engenheiro Eletricista, Responsável Técnico pelas atividades peculiares a engenharia elétrica, sem exclusividade, sem subordinação jurídica ou econômica.

Clausula 2ª - Pagará ao CONTRATADO a importância equivalente a 03 (três) salários mínimos, correspondentes a uma jornada semanal de 15 (quinze horas), sendo realizadas de Segunda a Sexta Feira das 17:00Hs as 18:00Hs e aos Sábados das 07:00 ás 12:00 e das 13:00 as 18:00, vencendo a cada dia 30 (trinta) de cada mês, e o pagamento será efetuado até o dia 05 do mês subsequente.

Clausula 3ª - O prazo de vigência de contrato é indeterminado a contar de sua assinatura, até a realização de distrato entre as partes.

Clausula 4ª - O presente contrato poderá ser rescindido quando uma das partes assim o desejar, desde que a outra seja notificada com 30 (trinta) dias de antecedência, após o que o contrato estará rescindido, atendidos todos os preceitos legais sem débito de multa por rescisão para qualquer das partes.

Clausula 5ª - Com a rescisão do contrato, fica o CONTRATADO obrigado a comunicar por escrito, imediatamente, ao CREA-SC esta decisão, devendo juntar um documento comprobatório com assinaturas de ambas as partes.

Clausula 6ª - A Responsabilidade Técnica assumida não poderá ser delegada a outro profissional e caracteriza-se pela aplicação de conhecimentos técnicos e científicos, conduta ilibada e real responsabilidade perante as autoridades sanitárias e profissionais.

Clausula 7ª - A EMPRESA proporcionará ao CONTRATADO todas as condições técnicas necessárias ao seu desempenho profissional.

Clausula 8ª - Ambas as partes obrigam-se a cumprir fielmente as disposições legais contratuais, responsabilizando-se o infrator às penas da lei e ressarcindo os prejuízos que por ventura venha a causar à outra parte.

E por assim terem justo e contratado, assinam o presente contrato, diante das testemunhas, abaixo mencionadas, a tudo presentes.

Quilombo/SC, 19 de Setembro de 2024

DECONTO SOLUCOES ELETRICAS LTDA:24143541000137
Assinado de forma digital por DECONTO SOLUCOES ELETRICAS LTDA:24143541000137
Dados: 2024.09.19 18:10:47 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAIR DIJAVAN GASPAR DA SILVA
Data: 19/09/2024 18:05:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Jamir Deconto
CPF: 061.114.869-26

CLAIR DIJAVAN GASPAR DA SILVA
CPF: 064.267.039-07
CREA: 181314-0

Testemunhas: